O procedimento concursal destina -se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo do disposto na alínea *i*), n.º 1, do artigo 93.º da Lei 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: recepção e atendimento dos adultos, acolhimento das inscrições, inserção das inscrições e administração no SIGO, elaboração de horários de adultos e formadores, elaboração de cronogramas para adultos, constituição de equipas de formadores e profissionais, criação de cronogramas das entrevistas individuais com os adultos para os formadores, preparação das sessões de acolhimento, inserção e actualização dos dados no sistema integrado de informação do Fundo Social Europeu, contagem das horas no livro do ponto e pesquisa de formações e cursos para encaminhar os adultos. A posição remuneratória corresponderá ao índice 199 — 683,13€.

3 — Nível habilitacional mínimo: 12.º ano de escolaridade ou equivalente nas áreas de Gestão e / ou Contabilidade.

4 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Métodos de selecção e critérios:

Considerando a urgência e a conveniência de recrutamento para o posto de trabalho, utilizar-se-ão faseadamente os seguintes critérios:

— Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto nos n.º s 4-7 do artigo 18.º da Portaria 83 -A/2009, de 22/01.

6.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$[AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 50\%]$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
EP — Experiência profissional em funções iguais ou similares;
FP — Formação profissional.

6.2 — Entrevista de avaliação de competências, aplicada aos dez primeiros graduados pelo critério anterior, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de Assistente Administrativo num Centro Novas Oportunidades.

6.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

CF — Classificação final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

6.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Quotas de Emprego: dar -se -á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8 — Júri do concurso:

Presidente: Maria Helena Teixeira Miguel, Directora do CNO
Vogais efectivos: Arminda Virgínia Azevedo Alves Carneiro, Coordenadora do CNO que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Miguel Alves Teixeira, Assessor do Conselho Executivo;
Vogais suplentes: Maria Severina da Cunha Fontes e Lúcia Alexandra da Cunha Coelho Figueiredo.

9 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Executivo desta Escola, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, durante as horas normais de expediente, ou pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Escola Secundária D. Afonso Henriques, Rua D. Afonso Henriques — 4795-058 AVES, devendo do requerimento constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

10.1 — A apresentação, de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e da formação e fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

10.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) *d*) e *e*) do n.º 4 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* escola (www2.esec-vila-aves.rcts.pt), bem como afixada em local visível das instalações da ES/3 Secundária D. Afonso Henriques de Vila das Aves.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel*

201657539

Despacho n.º 9953/2009

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente, celebrados para o ano lectivo 2007-2008 abaixo mencionados:

Nome	Grupo (Código)
Maria Madalena Baptista Ribeiro	330
Paula Susana Gonçalves Azevedo	350
António Manuel da Rocha Pereira	420
Manuel Domingues Dias da Silva	430
Sandra Cristina Magalhães de Sousa	500
Susana Maria Silva Pinto	510
Leonor do Céu Mendes Monteiro	520
Ana Raquel de Oliveira Gonçalves	620
Marta Alexandra Leal Vilela	620
Rita Marina Rosas Marques	620
Laurindo Manuel de Castro Oliveira Martins	EMRC

28 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

201658113

Despacho n.º 9954/2009

Maria Helena Teixeira Miguel, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Afonso Henriques, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª Série, de 15 de Abril e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de

Maio, nomeia com efeitos a 01 de Setembro de 2007, para a categoria de Professor Titular, os docentes a seguir indicados:

Lista de professores titulares

Índice	Nome	Departamento
245	Américo Teixeira Moreira . . .	Línguas
299	Cândida de Jesus Carneiro Martins	Matemática e Ciências Experimentais
299	Maria Antónia Dolores Afonso Brandão	Ciências Sociais e Humanas
340	Maria Helena Teixeira Miguel	Línguas
340	Maria Luísa Gonçalves Ferreira Machado	Expressões
245	Natália Paula da Silva Pinheiro Machado	Línguas

29 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel.*

201658495

Escola ES/3 Diogo de Macedo

Despacho n.º 9955/2009

Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos, Presidente do Conselho Executivo da Escola/3 Diogo de Macedo, dá por findas as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de Substituição da Assistente Administrativa Principal Lucília Rosa Gomes Ferreira Lino Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

6 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos*.

201657409

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Aviso n.º 8012/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada por requerimento, em modelo próprio, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida (www.esmga.net) e nos serviços administrativos da Escola, dirigido ao presidente do conselho geral.

3 — O requerimento referido no número anterior terá de ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontram arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção na Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do presidente do conselho geral, para Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida, Rua 35 4501-852 Espinho.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas na página electrónica e no átrio da Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes aspectos:

a) A análise do *curriculum vitae,* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na Escola de cada candidato, visando apreciar a relevância do mesmo, assim como a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequada à realidade da Escola.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Teresa Maria Leandro de Sousa e Silva.*

201655627

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 8013/2009

Abertura do Procedimento Concursal Comum para Admissão de Assistente Técnico

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 3 de Abril de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 9 meses de dois Assistentes Técnicos para exercer funções no Centro de Novas Oportunidades da Escola Secundária de Francisco de Holanda.

2 — Habilitações literárias: 12.º ano ou equivalente dando-se preferência a quem possuir bons conhecimentos de informática e experiência nas funções pretendidas ou similares.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorado de 0 a 20 valores).

4.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP)/3$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional

4.2 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

5 — Júri do concurso:

Presidente do Conselho Executivo — Manuel Carvalho da Mota
Vice-Presidente — Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro
Chefe de Serviços de Administração Escolar — Angelina Vidal Sousa Carvalho

6 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Escola Secundária Francisco de Holanda, Alameda Alfredo Pimenta — 4814-528 Guimarães, até ao termo do prazo fixado.